



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 / 2013.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa, cria cargos, define atribuições dos cargos efetivos e comissionados do PREVISPA, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a **alínea j** do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

II -

...

j) - Coordenador Financeiro”.

Art. 2º - Fica acrescida ao inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009, a seguinte alínea:

“Art. 2º -

II -

...

I) - Chefe de Seção Administrativa.”



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 73, de 20 de novembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 07 de agosto de 2013.


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 13 / 08 / 2013

~~Guga de Mica~~

~~-Presidente-~~

A COMISSÃO

De Justiça e Redação, Finanças e Orçamento

Em 13 / 08 / 2013

~~Guga de Mica~~

~~-Presidente-~~

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20 / 08 / 2013

~~Guga de Mica~~

~~-Presidente-~~

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 22 / 08 / 2013

~~Guga de Mica~~
~~-Presidente-~~